



Estado do Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Era, de Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

A-03

312

110

Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO SANTENSE DE LETRAS
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	I - incentivar, propor e desenvolver projetos e programas que despertem o gosto pelas letras, o aprimoramento da língua portuguesa e a elevação da cultura; II - pugnar pelo incentivo à Literatura, Ciência e Arte, em âmbito Nacional e Internacional; III - promover cursos e concursos, seminários e conferências, debates e recitais; IV - organizar e promover eventos de natureza cultural; v - apoiar ações em defesa do meio ambiente.
ENDEREÇO:	RUA COMANDANTE DUARTE CARNEIRO, 54, CENTRO, VITORIA - ES, CEP: 29015-060
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	Em caso de dissolução da AFESL todo acervo literário, bens e valores, serão dados à Academia Espírito-Santense de Letras
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	Os sócios não respondem pelas obrigações sociais
DIRETORIA:
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA FUNDAÇÃO:	18/07/1949
DATA APROVAÇÃO:	09/02/1954
DATA DA ELEIÇÃO:	09/02/1954
DATA DA POSSE:	09/02/1954
TEMPO MANDATO:	02 ANOS
DATA REGISTRO:	11/02/1954
ORGÃOS:	A AFESL será administrada: I - ASSEMBLEIA GERAL, composta pelas Acadêmicas Efetivas, é o órgão soberano de deliberações, podendo se reunir ordinária e ou extraordinariamente, mediante edital de convocação com antecedência mínima de 10 dias; II - DIRETORIA composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretária, 1ª e 2ª Tesoureira, Bibliotecária-Arquivista, Diretoria de Divulgação e três Diretoras de Intercâmbio. O mandato da Diretoria é de dois anos, permitida a recondução por igual período; III - CONSELHO FISCAL composto por 03 (três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria, por igual período.
OBSERVAÇÕES:	Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 13 de agosto de 2024, da Academia Feminina Espírito-Santense de Letras, na qual tratou de realizar a eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 2024/2026.

MEMBROS		
SONIA MARIA DA COSTA BARRETO -ATÉ 14/08/2026	PRESIDENTE	65340094715
WANDA MARIA BERNARDI CAPISTRANO ALCKMIM -ATÉ 14/08/2026	VICE-PRESIDENTE	08573245786

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, n. 955
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3500310030003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

005.138.374



Espírito Santo

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. de Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-03

312

110

Página: 2

RITA DE CASSIA DOS SANTOS MENEZES -ATÉ 14/08/2026	1ª SECRETÁRIA	57424705768
SONIA MARIA RODRIGUES ROSSETO -ATÉ 14/08/2026	2ª SECRETÁRIA	69056501704
SONIA SAADI DE BARROS -ATÉ 14/08/2026	1ª TESOUREIRA	65340205720
GILCEA ROSA DE SOUZA -ATÉ 14/08/2026	2ª TESOUREIRA	71686819749
MARIA DAS GRACAS SILVA NEVES -ATÉ 14/08/2026	DIRETORA DE DIVULGAÇÃO	37957015700
NEUSA MARIA JORDEM ALMANCA POSSATTI -ATÉ 14/08/2026	DIRETORA DE INTERCÂMBIO	57660271768
MARIA DO CARMO MARINO SCHNEIDER -ATÉ 14/08/2026	DIRETORA DE INTERCÂMBIO	32486235787
SOEMIA PIMENTEL CYPRESTE -ATÉ 14/08/2026	DIRETORA DE INTERCÂMBIO	97451800768
VALENTINA IVANOVNA KRUPNOVA -ATÉ 14/08/2026	BIBLIOTECÁRIA ARQUIVISTA	76159906704
KATIA MARIA BOBBIO LIMA -ATÉ 14/08/2026	CONSELHO FISCAL	65411269768
MARILENA VELLOZO SONEGHET -ATÉ 14/08/2026	CONSELHO FISCAL	05332065701
MARIA DA PENHA FRANZOTTI DONADELLO -ATÉ 14/08/2026	CONSELHO FISCAL	39484688772

AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO Nº 001	26/06/1997	DATA DO INSTRUMENTO: 11/08/1992	
AVERBAÇÃO Nº 002	17/12/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 09/06/1998	
AVERBAÇÃO Nº 003	22/12/2009	DATA DO INSTRUMENTO: 10/08/2004	
AVERBAÇÃO Nº 004	22/12/2009	DATA DO INSTRUMENTO: 12/07/2005	
AVERBAÇÃO Nº 005	22/12/2009	DATA DO INSTRUMENTO: 08/11/2006	
AVERBAÇÃO Nº 006	22/12/2009	DATA DO INSTRUMENTO: 14/04/2006	
AVERBAÇÃO Nº 007	23/12/2009	DATA DO INSTRUMENTO: 11/09/2007	
AVERBAÇÃO Nº 008	23/12/2009	DATA DO INSTRUMENTO: 12/08/2008	
AVERBAÇÃO Nº 009	25/04/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 14/09/2010	
AVERBAÇÃO Nº 010	18/04/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 14/08/2012	SELO DIGITAL: 024661.KXJ1304.35836
AVERBAÇÃO Nº 011	18/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 10/09/2013	SELO DIGITAL: 024661.PZO1317.31114
AVERBAÇÃO Nº 012	18/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 08/10/2013	SELO DIGITAL: 024661.PZO1317.31140
AVERBAÇÃO Nº 013	14/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 08/03/2014	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.30757
AVERBAÇÃO Nº 014	14/11/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 14/08/2014	SELO DIGITAL: 024661.ZWE1416.22176
AVERBAÇÃO Nº 015	27/04/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 03/12/2015	SELO DIGITAL: 024661.IWP1605.27961
AVERBAÇÃO Nº 016	12/04/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 09/08/2016	SELO DIGITAL: 024661.RKR1702.40850
AVERBAÇÃO Nº 017	12/04/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 17/08/2016	SELO DIGITAL: 024661.RKR1702.41039
AVERBAÇÃO Nº 018	30/05/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 05/05/2017	SELO DIGITAL: 024661.QQI1705.21873
AVERBAÇÃO Nº 019	23/11/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 14/08/2018	SELO DIGITAL: 024661.JIL1813.02470
AVERBAÇÃO Nº 020	19/02/2019	DATA DO INSTRUMENTO: 06/02/2019	SELO DIGITAL: 024661.BSC1901.27690
AVERBAÇÃO Nº 021	13/05/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 21/09/2020	SELO DIGITAL: 024661.VQO2101.35188
AVERBAÇÃO Nº 022	11/05/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 16/08/2022	SELO DIGITAL: 024661.FVF2301.11679
AVERBAÇÃO Nº 023	23/09/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 02/08/2024	SELO DIGITAL: 024661.IJW2405.21984
AVERBAÇÃO Nº 024	23/09/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 13/08/2024	SELO DIGITAL: 024661.IJW2405.22028

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 22/01/2026

Eu, Karine Campista Pereira, (Karine Campista Pereira),

Escrevente do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

005.138.373



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-03

312

110

Página: 3

Karine Campista Pereira
Escrevente

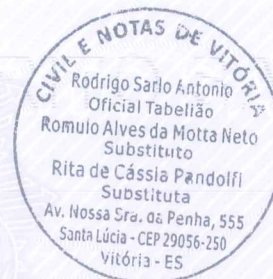
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.SYE2507.11575



Emolumentos: R\$ 43,21 Encargos: R\$ 12,91 Total: R\$ 56,12

Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br

Karine Campista Pereira



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

005.138.372



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
 TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

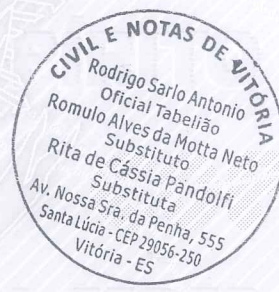
nº 312

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 10 (dez) páginas, protocolado sob o número 109570 em data de 30/08/2024, foi averbado às folhas 281 do livro A-454 nesta Serventia, referente a 24ª averbação Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 13 de agosto de 2024 da **ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO SANTENSE DE LETRAS**, com ato constitutivo registrado sob o número **312** do livro **A-03**.

Vitória, ES, 23 de setembro de 2024.

[Assinatura manuscrita]

Lorena Nunes Coutinho
 Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.IJW2405.22028
Emolumentos: 278,40 Encargos: 83,40 Total: 361,80
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4740543

Autenticar documento em /autenticidade

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ILMO. SR.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA – ES.



Nome Completo	Sônia Maria da Costa Barreto
CPF	653 900 947-15
RG/UF	992.282 550/ES
Nacionalidade	BRA
Estado civil	Divorciada
Filiação	Manoel Barros da Costa e Arnaldina Uelida da Costa
Profissão	Proprietária
Endereço residencial	Avenida Marechal Uelidiana, 110/203 - São Lucas - Vitória/ES
E-mail	soniamcb@terra.com.br
Telefone	(27) 99930-5079

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro/Averbação da entidade ora apresentada.

Denominação	Academia Feminina Espírito - paulone de letras
Nº do Registro no Cartório	312

Juntando para tanto os seguintes Documentos/ Vias

- CNPJ Nº 39.386.529/0001-20
- Edital de Convocação
- Lista de Presenças
- Ata
- Estatuto Social

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de SONIA MARIA DA COSTA BARRETO. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 21/08/2024 15:57:36

Roberta da Vitória Moraes - Escrevente
Selo Digital: 024661.IJW2405.05563
Emolumentos R\$ 7,05 Encargos R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Termos em que
Pede Deferimento.



Vitória, 21/08/2024.

Sônia Maria da Costa Barreto

(assinatura e reconhecimento de firma)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.386.529/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACADEMIA FEMININA ESPIRITO SANTENSE DE LETRAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA FEMININA ESPIRITO SANTENSE DE LETRAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R COMANDANTE DUARTE CARNEIRO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.015-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTVIX@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (27) 9888-1112
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **15:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS – AFESL
Fundada em 18 de julho de 1949 CNPJ nº 39.386.529/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS - AFESL - BIÊNIO 2024/2026

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, a **Academia Feminina Espírito-santense de Letras - AFESL** -, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Academia Espírito-santense de Letras, situada na Praça João Clímaco, esquina com a rua Comandante Duarte Carneiro, 54, Cidade Alta, Centro, nesta Capital, para realização da eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, biênio 2024/2026. Presentes as Acadêmicas Josina Nunes Drumond, Valsema Rodrigues da Costa, Wanda Maria Alckmim, Sonia Rosseto, Maria do Carmo Schneider, Valentina Ivanovna Krupnovna, Lea Brigida de Alvarenga Rosa, Gilcea Rosa de Souza, Maria das Graças Lobino, Maria das Graças Gozzer, Sonia Saadi Barros, Sonia Maria da Costa Barreto, Maria da Penha Donadello, Soemia Pimentel Cypreste, mais as Correspondentes Advanir Rosa da Silva, Ivonete Rodrigues Guedes e eu, Secretária, Ailse Therezinha Cypreste Romanelli. Estando a Presidente Sra Neusa Glória dos Santos, ausente por problemas de saúde, a reunião foi conduzida pela Vice Presidente em Exercício Acadêmica Josina Nunes Drumond. A reunião Iniciou-se às 15,00h, em segunda chamada, respeitando-se o quorum de um terço das associadas efetivas, conforme Art.8º do Estatuto da entidade, para a eleição de uma nova Diretoria. Apresentada a nova chapa, logo a seguir, a Acadêmica Léa Brígida pediu para ser substituída, no Conselho Fiscal, apresentando a Acadêmica Katia Bobbio para ocupar seu lugar. Informou que já havia se comunicado com a citada Acadêmica, que aceitou a proposta. Todo o grupo concordou e acatou a substituição. A Acadêmica Soemia Pimentel, sugeriu alterar a composição da Diretoria para tornar possível haver mais de uma chapa para as eleições. Ficou a sugestão. A seguir, como o grupo reúne antigas e novatas, a Acadêmica Graça Lobino pediu que as componentes da chapa se apresentassem e cada uma falou de sua formação e de sua atuação cultural. A Acadêmica Wanda Maria Alckmin, candidata a Vice Presidente, agradeceu a aceitação do grupo e convidou a todas para um evento a ser realizado na Academia de Letras de Vila Velha, sábado às 19h; a Correspondente Advanir Rosa da Silva falou de seu trabalho e da satisfação em fazer parte da AFESL Considerando ser a chapa única, a eleição para o biênio 14 de agosto de 2024/14 de agosto de 2026, foi feita por aclamação. A Presidente em exercício, Josina Nunes Drummond cumprimentou a todas as participantes, agradeceu o apoio à sua gestão, colocando-se à disposição para esclarecer e ajudar no que se fizer necessário. A seguir deu posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal, assim constituídos:



70
ANOS



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS – AFESL
Fundada em 18 de julho de 1949 CNPJ nº 39.386.529/0001-20

DIRETORIA

Presidente: Sônia Maria da Costa Barreto, brasileira, Professora, divorciada, CPF 653.400.947-15, RG 192 282 SPTC/ES; residente e domiciliada na Alameda Mary Ubirajara, 110/203, Santa Lucia, Vitória/ES.

Vice-presidente: Wanda Maria Bernardi Capistrano Alckimim, brasileira, divorciada, CIC n. 085 732 457-86, CI nº 206.329 SPTC/ES; residente e domiciliada na Rua Saturnino de Brito, 1183/202, Praia do Canto, Vitória /ES.

1ª Secretária, Rita de Cássia dos Santos Menezes, brasileira, Professora, CPF 574 247 057=68, RG nº 219 981/SSP/ES; residente e domiciliada na Rua Maria Eleonora Pereira, Ed. Villaggio di Genova, 505, apto. 305, Jardim da Penha Vitória /ES

2ª Secretária, Sonia Maria Rodrigues Rosseto, brasileira, comerciária, CPF 690 565 017-04, RG 4 137 185 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. Serafim Derenzi, 503, Santo Antonio, Vitória/ ES

1ª Tesoureira, Sonia Saadi Barros, brasileira, Musicista, CPF 653 402 057-20 RG 79165 SPTC/ES; residente e domiciliada na rua Major Clarindo Fundação 63, Ed. Chateau de Vincennes, apto, 1201, Praia do Canto, Vitória /ES

2ª Tesoureira: Gilcéa Rosa de Souza, brasileira, solteira, Professora, CPF 71 686 819 749, RG 052 109 485 SPTC/ES; residente e domiciliada na Rua José Pinto da Silva, Ed. Mar do Caribe, nº 65, Apt.101, Mata da Praia, Vitória/ES;

Bibliotecária Arquivista, Valentina Ivanovna Krupnova, russa, divorciada, aposentada. CIC 761 599 067-04, CI nº 13 350/DF, residente e domiciliada na Rua Desembargador Sampaio, 215/303, Vitória/ES.

Diretora de Divulgação, Maria das Graças Silva Neves, brasileira, casada, empresaria cultural, CPF 379 570 157-00, RG 158 977 SPTC /ES; residente e domiciliada na Rua Ludwik Macal n. 560/ 302 Jardim da Penha, Vitória/ES;

Diretoras de Intercâmbio, Neusa Maria Jordem Almança Possatti, brasileira, casada, Professora, CPF 576 602 717-68, RG 460.471 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 1542, Condomínio Varandas de Itapoã, apto. 103, Bloco B3, Itapoã, Vila Velha/ES.

Maria do Carmo Marino Schneider, brasileira, casada, aposentada, CIC 324.862.357-87, CI 93 610 SSP/ES; residente e domiciliada na Rua Afonso Cláudio, 180/1104, Praia do Canto, Vitória/ES.



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS – AFESL
Fundada em 18 de julho de 1949 CNPJ nº 39.386.529/0001-20

Soemia Pimentel Cypreste, brasileira, viúva, aposentada, CPF 974 518 007 - 68, RG nº 8 437 704/ES; residente e domiciliada na Av Alziro Zarur nº40, Residencial Mata da Praia, Ed. Araruama, Apto.108,

CONSELHO FISCAL

Kátia Maria Bobbio Lima, brasileira, solteira, servidora pública, CIC 654 112 697-68, CI 399 190/ES; residente e domiciliada à Avenida César Hilal, 829/302, Edifício Malba Tahan, Bloco B, Praia do Suá, Vitória/ES.

Marilena Vellozo Soneghet Bergman, brasileira, viúva, Professora, CIC 053 320 657-01, RG 9 058 148/SP; residente e domiciliada na Rua 2, nº7, Barra do Jucú, Vila Velha /ES

Maria da Penha Franzotti Donadello, brasileira, casada, aposentada, CPF 394 846 887 -72, RG nº 219 399/SSP/ES; residente e domiciliada na rua Ciro Lopes Pereira, 330,apto, 101, Jardim da Penha, Vitória /ES

Nada mais havendo a tratar eu, Ailse Theresinha Cypreste Romanelli, na função de Segunda Secretária, lavrei a presente ata que será lida, discutida e após aprovada, assinada por mim e pelos demais presentes, tendo como anexo o termo de posse das eleitas. Vitória, 13 de agosto de 2024

Romanelli
A.T.Cypreste Romanelli

TERMO DE POSSE

- Presidente: Sonia Maria da Costa Barreto..... *Sonia Maria da Costa Barreto*
- Vice-presidente: Wanda Maria Bernardi Capistrano de Abreu..... *Wanda Maria Bernardi Capistrano de Abreu*
- 1ª Secretária: Rita de Cassia dos Santos Menezes..... *Rita de Cassia dos Santos Menezes*
- 2ª Secretária: Sonia Maria Rodrigues Rosseto..... *Sonia Maria Rodrigues Rosseto*
- 1ª Tesoureira: Sonia Saadi Barros..... *Sonia Saadi Barros*
- 2ª Tesoureira: Gilceia Rosa de Souza..... *Gilceia Rosa de Souza*
- Bibliotecária Arquivista: Valentina Ivanovna Krutynova..... *Valentina Ivanovna Krutynova*
- Diretora de Divulgação: Maria das Graças da Silva Neves..... *Maria das Graças da Silva Neves*
- Diretoras de Intercâmbio: Neusa Maria Jordem Almanca Possati..... *Neusa Maria Jordem Almanca Possati*
- Maria do Carmo Marino Schneider..... *Maria do Carmo Marino Schneider*

RECONH. FIRMA NO VERSO



70 ANOS



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS – AFESL
Fundada em 18 de julho de 1949 CNPJ nº 30.386.529/0001-20

Soemia Pimentel Cypreste..... *Soemia Pimentel Cypreste*



Conselho Fiscal: Kátia Maria Bobbio Lima..... *Kátia Maria Bobbio Lima*

Marilena Vellozo Soneghet Bergman..... *Marilena V. S. Bergman*

Maria da Penha Franzotti Donadello..... *Maria da Penha Franzotti Donadello*



Vitória, 13 de agosto de 2024

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
www.civilenotasdovitória.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **MARILENA VELLOZO SONEGHET**. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 23/08/2024, 10:32:12

Roberta da Vitória Moraes - Escrevente
Selo Digital: 024661.JJW2405.06630
Emolumentos R\$ 7,05 Encargos R\$ 2,14 Total R\$ 9,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Soemia Pimentel Cypreste

Kátia Maria Bobbio Lima

Marilena V. S. Bergman

Maria da Penha Franzotti Donadello

Roberta da Vitória Moraes

Valentina

Sonia



Kalyandra Domingos da Cunha
Tabeliã/Oficiala Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE
CONCEIÇÃO DA BARRA
Alessandra Lourdes de Paula Gonzaga
Tabeliã e Registradora Civil

Livro : 56

Folhas : 200

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ KATIA MARIA BOBBIO LIMA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede, localizado na Rua Muniz Freire, n.º 450, Centro, nesta cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo e República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim, Tabeliã e Oficiala Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: KATIA MARIA BOBBIO LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, nascida em 03 de maio de 1960, natural de Conceição da Barra-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 399.190, SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.112.697-68, filha de Paulo Jose de Lima e de Daria Bobbio Lima, residente e domiciliada na Rua Muniz Freire, n.º 202, Centro, Conceição da Barra/ES, endereço eletrônico: não informado; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. **Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: SONIA MARIA DA COSTA BARRETO**, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 26 de janeiro de 1943, portadora da Carteira de Identidade nº 192282, SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 653.400.947-15, filha de Manoel Barros da Costa e de Arnaldina Uchoa da Costa, residente e domiciliada na Alameda Mary Ubirajara, n.º 110, Apto 203, Santa Lúcia, Vitória/ES, endereço eletrônico: soniamcd@terra.com.br; **a quem confere poderes específicos e limitados para representa-la junto à ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS, VITÓRIA/ES**, podendo em quaisquer de seus Departamentos ou seções, tudo assinar, requerer, recorrer e promover, alterar, cancelar, juntar e retirar documentos, fazer provas, cumprir exigências, prestar declarações necessárias e correlatas, assinando todos e quaisquer documentos, acordar, discordar, admitir, firmar compromisso; podendo ainda resolver todos e quaisquer pendências e/ou assuntos em nome dela outorgante; podendo ainda representar a outorgante em qualquer lugar em que seja necessária a sua presença ou assinatura, requerendo e assinando todos e quaisquer documentos, resolvendo qualquer assunto ou pendência, por mais especiais que sejam e que aqui não expressamente consignados; enfim praticar todos e quaisquer atos necessários e conexos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que dará ela outorgante, por bom, firme e valioso; vedado o substabelecimento. **Este Serviço Notarial não se responsabiliza pelo uso indevido da presente, sendo que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto da presente foram declarados pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim a notária de qualquer responsabilidade civil e criminal**. **ASSIM O DISSE**, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 634, parágrafo único, do

ALESSANDRA L. DE PAULA GONZAGA
Conceição da Barra - ES - CNS 02236-8

Rua Muniz Freire, n.º 450, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000
Telefone: (27) 99608-2218 E-mail: cartoriocbarra@gmail.com

Kalyandra Domingos da Cunha
Tabeliã e Oficiala Substituta
Samuel Nogueira Matos
Tabelião e Oficial Substituto

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MARIA DA PENHA FRANZOTTI DONADELLO, brasileira, casada, aposentada, inscrita ao CPF nº 394.346.88-72 e RG nº 219.399 SSP –ES, residente e domiciliada na Rua Orlando Donadello, S/N, Bairro Matilde, na cidade de Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP nº 29 240 000.

OUTORGADA: SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, inscrita no CPF nº 653.400.947-15, residente e domiciliada na Alameda Mary Ubirajara sob nº110, Apto. 203, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Vitória-ES.

PODERES: A outorgante nomeia a outorgada sua procuradora, conferindo-lhe os poderes para representá-la perante ao Cartório Sarlo, Matriz Santa Lúcia, Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 – Vitória, Espírito Santo. CEP 29056-250, outorgando-lhe os especiais poderes para deliberar transformações de natureza jurídica, assinar documentos perante esse Cartório, com fim específico de Termo de posse da AFESL, Academia Feminina Espírito-santense de Letras.

Validade: O presente mandato tem validade de hoje até 27 de agosto de 2024.

Distrito de Matilde /ES, 22 de agosto de 2024



Maria da Penha Franzotti Donadello
Maria da Penha Franzotti Donadello

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFREDO CHAVES-ES
Rua Lauro Ferreira Pinto, 575 - Centro | Alfredo Chaves - ES
Tel. (27) 3269-1877 | E-mail: cartorio.petro.jetto@gmail.com
Cintia Vieira Primonetto - T. J. J. J. J.

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA DA PENHA FRANZOTTI DONADELLO**. Em Testº (sinal público) da verdade. Alfredo Chaves-ES, 22/08/2024, 09:38:45. *Brenda Petri Bertolde*
BRENDA PETRI BERTOLDE - Substituta Legal. Selo Digital: 021816.NF12403.00509. Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO SARLO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Recebi de: ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO SANTENSE DE LETRAS - CNPJ/CPF: 39.386.529/0001-20, a importância de R\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), referente aos emolumentos descritos abaixo:

RECIBO DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS NÚMERO 2619164

PROTOCOLO PESSOA JURÍDICA: 109570

SELO DIGITAL: 024661.IJW2405.22028

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Tab.	Item	Letra	Ato Praticado	Qtd.	Emolum.	Funepj	Farpen	Fadespes	Funemp	Funcad	Iss	Taxas	Total
10	I	A	Averbação em geral (Ata, alterações contratuais sem valor declarado)	1	124,80	12,48	0,00	6,24	6,24	6,24	6,24	0,00	162,24
03	VIII		Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	10	81,00	8,10	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	105,10
10	VI		Arquivamento por via apresentada	5	48,80	4,90	0,00	2,45	2,45	2,45	2,45	0,00	63,50
03	III		Conferencia de reprodução, cópia, via de qualquer papel orig.	5	15,70	1,55	0,00	0,80	0,80	0,80	0,80	0,00	20,45
03	IX		Processamento de dados	1	8,10	0,81	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,00	10,51
				22	278,40	27,84	0,00	13,89	13,89	13,89	13,89	0,00	R\$ 361,80

Vitória-ES, 23 de setembro de 2024.


Lorena Nunes Coutinho



Av: Nossa Senhora da Penha, nº 555 Santa Lúcia - Vitória-ES, Tel:(27)2124-9500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

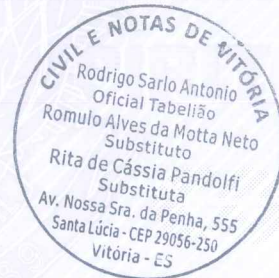
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 312

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 2 (duas) páginas, protocolado sob o número 109569 em data de 30/08/2024, foi averbado às folhas 280 do livro A-454 nesta Serventia, referente a 23ª averbação Edital de Convocação, datada de 02 de agosto de 2024 da **ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO SANTENSE DE LETRAS**, com ato constitutivo registrado sob o número **312 do livro A-03**.

Vitória, ES, 23 de setembro de 2024.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.IJW2405.21984
Emolumentos: 174,90 Encargos: 52,45 Total: 227,35
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4740542

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 39.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Autenticar documento em /autenticidade

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

com o identificador 3500310030003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ILMO. SR.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA – ES.



Nome Completo	Sônia Maria da Costa Barreto
CPF	653 400 947-15
RG/UF	992.282 558/ES
Nacionalidade	BRN
Estado civil	Divorciada
Filiação	Manoel Marcos da Costa e Amaldira Valéria da Costa
Profissão	Professora
Endereço residencial	Avenida Oscar Vilhena, 110/203 - São Lucas - Vitória/ES
E-mail	soniamc@terra.com.br
Telefone	(27) 99930-5079

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro/Averbação da entidade ora apresentada.

Denominação	Academia Feminina Expêrito - mulheres de letras
Nº do Registro no Cartório	312

Juntando para tanto os seguintes Documentos/ Vias

- CNPJ Nº 39.386.529/0001-30
- Edital de Convocação
- Lista de Presenças
- Ata
- Estatuto Social

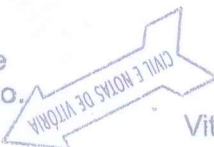
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **SONIA MARIA DA COSTA BARRETO**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 21/08/2024, 15:57:36

Roberta da Vitória Moraes - Escrevente
Selo Digital: 024681.IJW2405.05563
Emolumentos R\$ 7,05 Encargos R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Termos em que
Pede Deferimento.



Vitória, 21/08/2024.

Sônia Maria da Costa Barreto

(assinatura e reconhecimento de firma)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/08/2024, 16:02:02

Maria Beatriz Dias - Escrevente
Selo Digital: 024681.IJW2405.07822
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS – AFESL
Fundada em 18 de julho de 1949 CNPJ nº 39.386.529/0001-20

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA
ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS - AFESL
VITÓRIA 02 DE AGOSTO DE 2024**

A Presidente da ACADEMIA FEMININA ESPÍRITOS-SANTENSE DE LETRAS-AFELS, no uso de suas atribuições, convoca todas as **Acadêmicas** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo **dia 13 de agosto de 2024, terça feira, às 14,30h**, na sede da Academia Espírito-santense de Letras, situada na **Praça João Clímaco**, esquina com a **rua Comandante Duarte Carneiro, 54, Cidade Alta, Centro, nesta Capital**, para:

1. Eleger a nova Diretoria, biênio 2024 / 2026;
2. Deliberar sobre a comemoração dos 75 anos da Academia;
3. Assuntos Gerais.

Contamos com a participação de todas as Associadas, pois precisamos de quorum para a eleição da nova Diretoria.

Lembramos ainda que só podem votar as Acadêmicas quites com a AFESL. Assim seguem abaixo nossa conta na Caixa Econômica e o PIX da Academia para quem desejar efetuar o pagamento da anuidade do corrente ano.

PIX: 393865290001-20

Conta CEF:

Ag. 0 823

Cc: 01955-0

Operação tipo 003

Valor \$ 250,00

Subscreve a presente Convocação,

Neusa Glória dos Santos
Neusa Glória dos Santos
Presidente

Vitória/ES, 02 de agosto de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO SARLO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Recebi de: ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO SANTENSE DE LETRAS - CNPJ/CPF: 39.386.529/0001-20, a importância de R\$ 227,35 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), referente aos emolumentos descritos abaixo:

RECIBO DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS NÚMERO 2619163

PROTOCOLO PESSOA JURÍDICA: 109569

SELO DIGITAL: 024661.IJW2405.21984

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Tab.	Item	Letra	Ato Praticado	Qtd.	Emolum.	Funepj	Farpem	Fadespes	Funemp	Funcad	Iss	Taxas	Total
10	I	A	Averbação em geral (Ata, alterações contratuais sem valor declarado)	1	124,80	12,48	0,00	6,24	6,24	6,24	6,24	0,00	162,24
03	VIII		Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	2	16,20	1,62	0,00	0,80	0,80	0,80	0,80	0,00	21,02
10	VI		Arquivamento por via apresentada	2	19,52	1,96	0,00	0,98	0,98	0,98	0,98	0,00	25,40
03	III		Conferencia de reprodução, cópia, via de qualquer papel orig.	2	6,28	0,62	0,00	0,32	0,32	0,32	0,32	0,00	8,18
03	IX		Processamento de dados	1	8,10	0,81	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,00	10,51
				8	174,90	17,49	0,00	8,74	8,74	8,74	8,74	0,00	R\$ 227,35

Vitória-ES, 23 de setembro de 2024.

Lorena Nunes Coutinho



Av: Nossa Senhora da Penha , nº 555 Santa Lúcia - Vitória-ES, Tel:(27)2124-9500



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

ESTATUTO

DA

ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A Academia Feminina Espírito-santense de Letras (AFESL) é uma associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 39.386.529/0001-20, com sede e foro na cidade de Vitória; capital do Estado do Espírito Santo, na praça João Clímaco, esquina com a rua Comandante Duarte Carneiro, nº 54, CEP 29.015-060, Cidade Alta, Centro.

§ 1º A AFESL foi fundada em 18 de julho de 1949 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas de Vitória, sob o nº 312, livro A-03, folhas 110, em 11 de fevereiro de 1954.

§ 2º A AFESL foi declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 836 de 13 de dezembro de 1954, publicada no Diário Oficial de 15 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º A Academia Feminina Espírito-santense de Letras - AFESL tem por finalidades:

- I - incentivar, propor e desenvolver projetos e programas que despertem o gosto pelas letras, o aprimoramento da língua portuguesa e a elevação da cultura;
- II - pugnar pelo incentivo à Literatura, Ciência e Arte, em âmbito nacional e internacional;
- III - promover cursos e concursos, seminários e conferências, debates e recitais;
- IV - Organizar e promover eventos de natureza cultural;
- V - apoiar ações em defesa do meio ambiente.

Parágrafo único. É vedada à entidade qualquer atividade sectária, seja política, social ou religiosa.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 - Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2128-9400 TABELÃO E GERAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2129-6580

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando a nos termos do Artigo 7º - § 2º da Lei 8.733/1994. Em Test. da verdade, Vitória - ES, 01 de março de 2018, 14:19:34.

Rosinete Gomes dos Santos - Representante
CNPJ nº 09224111/0001-02





ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

Art. 3º A AFESL tem duração ilimitada, só podendo dissolver-se quando, verificada a impossibilidade de sua manutenção, assim deliberar a sua Assembléia Geral, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio da AFESL é constituído:

I pelas anuidades pagas pelas Acadêmicas Efetivas e Correspondentes

II pelos bens móveis, imóveis e direitos que vier a possuir a qualquer justo título, em qualquer lugar, segundo a lei;

III por doações, verbas ou subvenções, que vier a receber;

IV pela renda própria e/ou reservas que existam em estabelecimentos bancários ou congêneres, provenientes de doações, donativos, legados, contribuições e no desempenho de suas finalidades.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A AFESL será administrada:

I – pela Assembleia Geral;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal composto por três membros.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 6º A Assembleia Geral, composta pelas Acadêmicas Efetivas, é o órgão soberano de deliberações da AFESL.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 548 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICACÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel da original apresentado
autenticando-a nos termos do artigo 7º - Lei nº 8.933/1994.
Em 10/03/2020, Vitória-ES, às 14:19:34

Assinatura: Rodrigo Sarlo Antonio
CNPJ: 08.908.108/0001-00



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL



Art. 7º A Assembleia Geral se reunirá anualmente, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo seus trabalhos, em ambos os casos, dirigidos pela Presidente.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá sempre que houver necessidade de decidir sobre assunto ou problema urgente que não possa ser resolvido pela Presidência, pela Diretoria ou em reunião ordinária.

§ 2º a Assembleia Geral extraordinária poderá ser convocada pela Presidente ou pela Diretoria, a pedido de um quinto de suas componentes.

§ 3º Compete à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, destituir administradores e votar alterações do Estatuto. (Art. 59 do Código Civil)

Art. 8º Para destituir administradores e alterar o Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária, salvo nos casos em que seja exigido *quorum* especial, deliberará:

I - em primeira convocação, com a maioria absoluta (metade mais um) das componentes;

II - em segunda convocação, meia hora depois da aprazada, com, pelo menos, um terço das componentes. (Parágrafo único do Art. 59 do Código Civil).

Parágrafo único. O *quorum* especial é exigido:

- I para eleger a Diretoria;
- II para eleger a Presidente de Honra;
- III para admitir novas Acadêmicas e novas Correspondentes; e
- IV para aprovar e aceitar Associados Honorários.

Art. 9º. Nos casos em que seja exigido *quorum* especial, a Assembleia Geral deve reunir, em primeira convocação, pelo menos, dois terços das Acadêmicas, aptas a votar.

Art. 10. A convocação para a Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deve ser feita com antecedência mínima de dez dias, mediante carta individual, contendo, em síntese, a ordem do dia.

Art. 11. Compete à Assembleia Geral:

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

3

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGOS SANTOS
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória ES - Tel: (0xx27) 2124-0400 | JTA: 024.000.0000
Avenida Nossa Senhora do Rosário, 549 - São João Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel: 302.833.1239

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticado nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.933/1974.
Em Test. da verdade, Vitória-ES, 04 de março de 2018, 14:19:34
Rosinete Gomes dos Santos - Tabelante
Selo: 024561-EL01902-12950 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

- I - tomar conhecimento da programação, do balanço geral e do relatório anual da AFESL, sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;
- II - de dois em dois anos, eleger, em escrutínio secreto, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - autorizar despesas, transferências de dotação orçamentária, alienação de bens ou quaisquer outras operações para as quais a Diretoria não tiver expressa competência;
- IV - apreciar e dar parecer sobre as contas e atividades da Diretoria e relatórios do Conselho Fiscal;
- V - eleger a Presidente de Honra;
- VI - alterar ou modificar o presente Estatuto;
- VII - discutir e deliberar sobre os assuntos para os quais tiver sido convocada;
- VIII - deliberar sobre a destituição de administradores, quando requerida conforme Art. 8º e incisos.

§1º Considerando tratar-se de uma Academia de Letras, não há exclusão de membros, apenas a substituição em caso de falecimento da titular ou renúncia, nos termos do Art.43 e parágrafo.

§2º Na Assembléia Geral, só poderão votar e ser votados os membros efetivos quites com a Academia.

Seção II

Da Diretoria

Art. 12. A Academia é dirigida por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesoureira, 2ª Tesoureira, Bibliotecária-Arquivista, Diretora de Divulgação e três Diretoras de Intercâmbio.

§ 1º As componentes da Diretoria se substituem, em caso de impedimento ou falta, na ordem de sua composição.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Barroca, 949 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICADO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do artigo 2º - V da Lei 8.933/1994. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 14 de março de 2018, 14:19:34

Rosinete Gomes dos Santos - Tabelante



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

§ 2º As funções da Diretoria não são remuneradas a qualquer título e as titulares não respondem pelas obrigações sociais da AFESL, exceto em caso de dolo ou culpa comprovada.

§ 3º Ocorrendo vacância na Diretoria, por qualquer motivo, a vaga deve ser preenchida no prazo de trinta dias.

Art. 13. O mandato da Diretoria é de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 14. A Diretoria estará sempre vigilante no sentido de zelar pelo melhor funcionamento dos serviços e execução dos objetivos aos quais a AFESL se propõe.

§ 1º As reuniões da Diretoria, bem como os demais atos que não importem em execução rotineira de suas atribuições, serão registradas com forma específica em livros próprios.

§ 2º O não cumprimento das funções, por parte de qualquer Diretora, implica em renúncia ao cargo que ocupa na Diretoria.

Art. 15. Compete à Diretoria:

- I – garantir o funcionamento da AFESL e a estrita observância de suas finalidades;
- II – proceder à eventual alienação de bens, desde que autorizada pela Assembléia Geral;
- III – proceder à possível assinatura de convênios e contratos;
- IV – proceder à transferência de dotação orçamentária, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal;
- V – contratar pessoal e deliberar sobre outros quaisquer serviços indispensáveis ao alcance de seus objetivos;
- VI – proceder anualmente a relatórios de atividades, balanços gerais e demonstrações em dia, de quanto lhes compete.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

5

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO TABELANTE
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-8400
Avenida Nossa Senhora da Piedade, 448 - Edifício Wina - Santa Cecília - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-8400

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do artigo 30 - V da Lei 8.933/1994.
Em Test. da verdade, Vitória, 22 de março de 2018, 14:19:34

Rosivete Gomes dos Santos - Tabelante
Cota: 026661-010107-12470 - Autenticidade em www.jips.wa.br



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

Parágrafo único. A Diretoria pode contratar assessores técnicos para prestar trabalhos e tarefas específicas para o bom desenvolvimento da Academia.

Art. 16. Compete à Presidente:

- I - representar a Academia, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer repartições ou instâncias, podendo delegar poderes, no impedimento da Vice Presidente;
- II - assinar projetos, convênios e contratos;
- III - praticar todos os atos de representação

Art. 17. Compete à Vice Presidente substituir a Presidente em seus impedimentos, ou assumir a função em caso de interrupção do mandato, convocando, imediatamente, a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Presidente.

Art. 18. A AFESL terá uma(s) Presidente(s) de Honra, título honorífico concedido a pessoas destacadas por seus méritos culturais e sua intensa participação como Acadêmica, bem como de sua habilidade em projetar a entidade nos meios culturais.

§ 1º A concessão do título de Presidente de Honra, pela Assembléia Geral, deve ser precedida de proposta da Diretoria, e eleição nos termos do artigo 9º, inciso V.

§ 2º O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da AFESL, técnica ou consultiva.

Art. 19. Compete à(s) Presidente(s) de Honra:

- I - o exercício de atividades institucionais e promoção da AFESL junto aos que nela atuam;
- II - promover a AFESL junto à comunidade, em geral, visando ao aprimoramento da imagem da associação e o cumprimento de sua função social;
- III - acompanhar a Presidente em solenidades e/ou eventos culturais; e
- IV - divulgar, de modo geral, a Academia Feminina angariando apoio e/ou patrocínios.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 - Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO TABELIÃO PÚBLICO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - 13059-7 ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nelson Senechal de Barros, 510 - Estúdio Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2221-8888

AUTENTICACÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do art. 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade, Vitória, 21 de março de 2018, 14:19:35

Rosinete Gomes dos Santos - 200202010
CNPJ nº 07466111/01802-12304, conferir autenticidade em www.tjes.jus.br



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

Parágrafo único. A(s) Presidente(s) de Honra não será(ão) substituída(s) em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 20. Compete à primeira Secretária:

- I – lavrar e, quando necessário, registrar as atas das reuniões da Diretoria, das reuniões ordinárias e da Assembléia Geral;
- II – responder pelo expediente e correspondência e superintender os serviços gerais da Secretaria;
- III – rubricar os livros oficiais, assinar as atas e despachar o expediente;
- IV – elaborar relatórios e termos de abertura e encerramento de livros;
- V – receber relatórios e pareceres e encaminhá-los como convier, fazê-los imprimir ou copiar, conforme for deliberado;
- VI – apresentar, na última sessão do ano, relatório retrospectivo das atividades culturais da Academia e das Acadêmicas durante o ano que finda;
- VII – Todas as Acadêmicas devem encaminhar à Primeira Secretária, até o dia 30 do mês de novembro, sua produção acadêmica do ano que se encerra, para ser incluída no relatório anual da Academia.

§1º A Segunda Secretária substitui a Primeira em seus impedimentos, assumindo suas funções.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Primeira e da Segunda Secretárias, cabe à Presidente designar uma Secretária *ad hoc*.

Art. 21. Compete à primeira Tesoureira:

- I – zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da AFESL;
- II – arrecadar a receita ordinária e eventual, depositando-as na conta bancária da Academia;
- III – manter em dia as contas, a contabilidade e demais atos inerentes ao seu cargo;

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

7
6

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400 TABELA DOS OFÍCIOS
SARLO Avenida Nossa Senhora da Piedade, 548 - Edifício Wilma - Santo Lucas - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2747-999

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.933/1994.
Em Test. da verdade. Vitória/ES, 01 de março de 2018, 14:19:33

Rosinete Soares dos Santos - Secretária



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

IV - junto com a Presidente, movimentar contas bancárias, assinar escrituras de compra e venda, doações ou inversões patrimoniais, documentos que representem valores, balanços, balancetes, inventários e/ou relatórios financeiros

V - apresentar à Diretoria, balanços mensais e anuais da receita e despesa, acompanhadas de quadro demonstrativo dos valores e bens que constituem o patrimônio da Academia.

§ 1º A Segunda Tesoureira, quando necessário, auxilia na prestação de contas e substitui a Primeira em seus impedimentos, assumindo suas funções.

§ 2º A AFESL mantém sua escrituração financeira de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 22. Compete à Bibliotecária-Arquivista organizar e preservar o arquivo da entidade, catalogar as obras da biblioteca e manter atualizados os currículos das Acadêmicas e respectivas patronas.

Art. 23. Compete à Diretora de Divulgação:

I - fazer o registro dos eventos e atividades da Academia pelos órgãos de comunicação deste e de outros Estados.

II - fazer chegar às demais acadêmicas as solicitações da Presidência;

III - manter contato com as demais Academias Femininas de Letras existentes no Brasil;

IV - manter contato com as demais Academias de Letras existentes no Brasil.

V - divulgar no Site dos Poetas os lançamentos de obras das acadêmicas das diversas Academias cadastradas na AFESL.

Art. 24. Compete às Diretoras de Intercâmbio organizar os serviços de comunicação e relações públicas da AFESL, promovendo suas atividades sociais e culturais.

Seção III

Das Sessões

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 - Cidade Alta, Centro

8

6

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Celso Pereira, 50 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-0400 TABELIAO ESCRITURAS
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 549 - Estúdio Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-1616

AUTENTICADO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994.
Em test. da verdade, Vitória, 02 de março de 2018, 14:19:35

Rosinete Gomes dos Santos

Assinado digitalmente em 02/03/2018 14:19:35





ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

Art. 25. A Academia realiza sessões ordinárias mensais, em dia e hora previamente fixadas e extraordinárias, sempre que necessário, convocadas pela Presidente.

Art. 26. As sessões ordinárias têm por fim:

- I - deliberar sobre assuntos que não dependem de decisões da Assembleia Geral e não possam ou não devam ser resolvidos apenas pela Presidente;
- II - apresentação de trabalhos;
- III - intercâmbio entre Acadêmicas;
- IV - discussão de assuntos gerais.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias destinam-se à apreciação de agenda previamente designada, que não possa aguardar a sessão ordinária.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal é formado por três componentes da Assembleia Geral, eleitos juntamente com a Diretoria, por igual período, e a ele compete examinar as contas e dar parecer aprovando ou rejeitando o balanço anual a ser aprovado pela mesma Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 28. A AFESL compõe-se de, no máximo, quarenta membros efetivos, intitulados Acadêmicas, trinta Acadêmicas Correspondentes, além de Membros Honorários e Beneméritos.

Parágrafo único. Dois terços das Acadêmicas admitidas, devem residir na Região Metropolitana de Vitória.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO
Praça Costa Pinheiro, 31 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Espírito Vitório - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2525555

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do artigo 70 - A da Lei 9.333/1994.
Em Test. da verdade, Vitória, 01 de março de 2018, 14:19:35

Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL



Art. 29. Só podem ser membros efetivos da Academia pessoas que tenham publicado livros e/ou artigos de valor científico ou literário ou artístico, ou que tenham atuação intelectual e cultural de reconhecido mérito.

Art. 30. São consideradas fundadoras, as Acadêmicas que, presentes à sessão inaugural, deram à entidade o seu apoio.

Art. 31. As vagas das Acadêmicas efetivas, entre estas as consideradas fundadoras, têm, cada uma, por patrona, o nome de uma mulher ilustre da Ciência, da Educação, História ou das Letras e Artes Espírito-santenses.

Parágrafo único. A Acadêmica admitida para preenchimento de vaga, ocupará a cadeira à qual se candidatou.

Art. 32. A convocação para admissão de novas Acadêmicas Efetivas dar-se-á por Edital e as interessadas devem apresentar Carta de Solicitação, Currículo ou Ficha Biográfica.

§ 1º O Currículo, ou a Ficha Biográfica, deve relatar as atividades culturais da candidata, trabalhos publicados ou inéditos que, submetidos à Assembléia Geral,

sejam considerados de real valor, pelo voto de, pelo menos, dois terços dos seus membros.

§ 2º Em qualquer caso, a Acadêmica admitida só poderá receber o título de Acadêmica após tomar posse, pessoalmente, em sessão solene, perante a Assembléia Geral.

Art. 33. As Acadêmicas Correspondentes devem ser propostas por um membro efetivo e serão admitidas nas mesmas condições, transcritas no Arts. 29 e 32, Parágrafos 1º e 2º, devendo manter intercâmbio literário com esta Academia.

Art. 34. As Acadêmicas, Efetivas e Correspondentes, contribuem com uma anuidade, fixada em Assembleia Geral, para o fundo social de manutenção da Academia, sendo esses valores destinados aos encargos que lhe forem cometidos.

Parágrafo único. Em casos especiais, a inadimplência poderá ser resolvida, a critério da Diretoria, com base nas justificativas.

Art. 35. Qualquer Acadêmica efetiva tem direito de votar e ser votada nos processos de deliberação coletiva e de pleitear o apoio cultural à publicação e a divulgação de suas obras.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

10

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONI
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400. TABELIONATO
 Avenida Nelson Senna de Paula, 210 - Estação Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400.

AUTENTICACÃO
 Certifica-se que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
 autenticado nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.933/1994,
 Em virt. da verdade, Vitória, 18 de março de 2018, 14:19:33

Inscreva-se nos Serviços de Registro
 Site: www.es.gov.br - www.tes.jus.br



ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

Art. 36. As Acadêmicas efetivas devem comparecer com assiduidade às sessões, reuniões e Assembleias e, de modo geral, cooperar ativamente para a consecução dos fins da Academia.

Art. 37. As Acadêmicas Efetivas, deixando de cumprir com as obrigações decorrentes de sua condição e estabelecidas no presente Estatuto, perdem o direito ao voto e ao apoio cultural.

Art. 38. As Acadêmicas Efetivas, as Correspondentes, os Membros Honorários e os Membros Beneméritos não respondem individualmente, em nenhuma hipótese, pelas obrigações, expressa ou implicitamente, assumidas pela AFESL.

Art. 39. Os Membros Honorários podem ser pessoas de ambos os sexos, apresentados por, no mínimo, três Acadêmicas efetivas, mediante a apresentação de suas respectivas fichas biográficas.

Art. 40. Os Membros Honorários são aprovados e aceitos por dois terços dos votos do quadro efetivo, manifestados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 41. Os Membros Beneméritos, também pessoas de ambos os sexos, são propostos pela Diretoria mediante relatório dos serviços que os mesmos tenham prestado à Academia, quer aumentando o seu patrimônio, quer concorrendo para o seu progresso.

Parágrafo único. O título de Membro Benemérito é conferido, pelo voto da maioria simples das Acadêmicas efetivas, em qualquer Assembleia.

Art. 42. Todos os membros e associados da Academia reconhecem como seu dever cumprir e fazer cumprir este Estatuto, em prol do desenvolvimento cultural da entidade.

Art. 43. Em casos excepcionais, poderá ser admitida a renúncia da Acadêmica e/ou Acadêmica Correspondente, mediante documento dirigido à Presidência, bem fundamentado, com explicitação dos motivos da requerente e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O pedido será apreciado, discutido e votado somente em Assembleia Geral, nos termos do inciso VIII do Art. 11.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

11
6

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 540 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do art. 10 da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade. Vitória, ES, 01 de março de 2018, 14:19:35
Rosinete Gomes dos Santos - Presidente
CNPJ nº 09.444.118/02.124/02 - consulta autenticidade em www.tjes.jus.br





ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL



CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO E DO FORO

- Art. 44. O ano social coincide com o ano civil.
- Art. 45. Ao fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do inventário e balanço geral, com observância das prescrições legais.
- Art. 46. Todos os valores serão sempre aplicados na forma que sempre e melhor favoreçam o alcance de suas finalidades.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 47. A "Medalha Cora Coralina", Instituída pela AFESL será outorgada a todo aquele que tenha contribuído para o desenvolvimento cultural capixaba.
- Art. 48. O presente Estatuto só poderá ser modificado para que se façam adaptações ditadas por lei ou por decisão de dois terços da Assembleia Geral.
- Art. 49. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do presente Estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) das Acadêmicas e demais associados o direito de promovê-lo.
- Art. 50. A AFESL só se extinguirá:
 - I - pela impossibilidade de se manter;
 - II - pela inexecutabilidade de suas finalidades;
 - III - por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral;

Parágrafo único. Em caso de dissolução da AFESL todo o acervo literário, bens e valores, serão dados à Academia Espírito-santense de Letras, pessoa jurídica de igual natureza e objeto social, satisfeitas as responsabilidades da entidade, reverter-se-ão em benefício de uma ou mais instituições congêneres, também de igual natureza e objeto social, a critério das Acadêmicas, nos termos da legislação em vigor.

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 - Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELADO E REGISTRADO
Avenida Nívea Sanches da Costa, 549 - Bairro Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticado-a nos termos do Art. 20 - V da Lei 8.933/1994,
em Test. da verdade. Vitória/ES, 01 de março de 2018, 14:19:36

Simone Gomes dos Santos - Advogada
CNPJ: 02444111/01280212915. Consulte autenticidade em www.ljes.jus.br
CNPJ: 02444111/01280212915 - Encargos R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,59





ACADEMIA FEMININA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS
AFESL

Art. 51. Os casos omissos deste Estatuto deverão ser resolvidos em Assembleia Geral por maioria absoluta.

Art. 52. O presente Estatuto, devidamente aprovado, será registrado no competente Cartório de Registro das Pessoas Físicas e Jurídicas, entrando em vigor na data da publicação de sua aprovação.

Vitória, 05 de maio de 2017

Está Alceu Vieira de Oliveira
Presidente

Alceu Vieira de Oliveira
043-ES 6.684

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 07.744.683/0001-77
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-000

Certifico que, nesta data, sob nº 66057 de ordem no Livro A-104, que se deu a 18ª averbação, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 05 de maio de 2017, da Academia Feminina Espírito-santense de Letras-AFESL, com ato constitutivo registrado sob nº 3312 do Livro nº A-102, desta doc. contém 12 fls.

Vitória, ES, 30 de maio de 2017.

Rodrigo Sarlo
 Rôti de Cassimí Pandolfi
 OFICIAL SUSSUBSTITUTO
 Selo: 0246657-0001708-214783 336,83
 Inscrição: R\$ 258,67 Taxas: R\$ 65,14 Total: R\$ 323,81
 Consulte autenticidade www.rcs.jus.br

CARTÓRIO SARLO
 Rodrigo Sarlo, Tabelião
 Oficial Su-Substituto
 Rôti de Cassimí Pandolfi
 Praça Costa Pereira, 30
 Vitória, ES - 29010-000

AFESL
Praça João Clímaco esquina com a Rua Comandante Duarte Carneiro, 54
29.015-060 – Cidade Alta, Centro

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0027) 2124-3400 TABELÃO E OFICIAL SUSSUBSTITUTO
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 540 - Edifício Wânia - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0027) 312-2110

AUTENTICADO
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do art. 29 - da Lei 8.933/1994.
 Em Test. da verdade. Vitória-ES, 01 de março de 2018, 14:17:36

Resumo Gomes dos Santos / Escritório



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.386.529/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1992	
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA FEMININA ESPIRITO SANTENSE DE LETRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA FEMININA ESPIRITO SANTENSE DE LETRAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R COMANDANTE DUARTE CARNEIRO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.015-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SONIAMCB@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 9930-5079		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 15:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1